



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ORIENTAÇÃO

Fundada em 11 de janeiro de 1999

Filiada a Federação Internacional de Orientação

Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro

CNPJ 03071250/0001-00

Portaria Nº. 5 de 20 de Setembro de 2009.

O Bacharel EF JOSÉ OTAVIO FRANCO DORNELLES, Presidente da Confederação Brasileira de Orientação, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da CBO, levando em consideração os requisitos para ser um árbitro de orientação, comprovados como organizador e árbitro de evento nacional do esporte orientação, tais como conhecimento das regras, comprovada experiência, inabalável senso de justiça, sentimento do dever, ética e lealdade a instituição CBO, resolve:

1. Instituir o **Conselho de Árbitros da CBO**, composto dos seguintes árbitros: DEJAIR BARRETO DA SILVA - presidente do Conselho de árbitros CBO, ADEMAR ROQUE HIPPLER RUWER, ALVIM JOSÉ PEREIRA, JOÃO ALFREDO FREITAS GOMES e ROGÉRIO CAMPOS.

2. O Conselho de Árbitros é responsável pela avaliação e inclusão dos filiados no Quando de Árbitros da CBO;


3. Para inclusão ou exclusão do filiado no quadro de árbitros o conselho deve levar em consideração os requisitos necessários e aprovar por unanimidade em votação secreta.

4. O pedido para inclusão deve ser encaminhado para a diretoria da CBO e esta encaminha para o presidente do conselho, que consulta os demais membros e retorna para a CBO apenas com o deferido ou indeferido.

5. Esta portaria será ratificada pela AG da CBO;

6. Esta portaria entrará em vigor a contar de 18 de Agosto de 2009.

Santa Maria - RS, 20 de Setembro de 2009.


JOSÉ OTAVIO FRANCO DORNELLES
Presidente da CBO
CREF2/RS 3700

Orientação: um esporte para estudantes